

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1085/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a Leonilda da Veiga, viúva e Mãe representante da menor Mylie Lourdes da Veiga Barros, herdeiros hábeis de Francisco de Barros.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de agosto de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 225 168\$00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito escudos) a favor de Leonilda da Veiga, viúva e Mãe representante da menor Mylie Lourdes da Veiga Barros, herdeiros hábeis de Francisco de Barros, falecido no dia 29 de outubro de 2023.

Viúva e Mãe representante:

Leonilda da Veiga 225 168\$00

Por despacho de 01 de agosto de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 282 073,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 673 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 876,00 CVE e as restantes de 1 876,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 29 de outubro de 2023 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.